



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

#### RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 37, DE 17 DE JULHO DE 2023

Autoriza o afastamento do Reitor para viagem internacional no período de 18 a 23 de setembro de 2023.

O **Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF)**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no processo SEI **23071.927124/2023-09** e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada no dia 14 de julho de 2023, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 45.2022 do Conselho Superior, e

**CONSIDERANDO** o artigo 58 da Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação (MEC), o qual estabelece que fica subdelegada a competência aos Conselhos Superiores das Universidades Federais ou equivalente das Instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para autorizar o afastamento do País de seus respectivos dirigentes máximos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o afastamento do Reitor, Professor Marcus Vinicius David, SIAPE 2146614, para viagem internacional no período de 18 a 23 de setembro de 2023.

**Parágrafo único.** O afastamento justifica-se para que o Reitor possa participar do Encontro "Organizando a Esperança", que se realizará em Roma, nos dias 20 e 21 de setembro de 2023, promovido pela Rede de Universidades para o Cuidado da Casa Comum (RUC) junto com a Pontifícia Comissão para a América Latina do Estado do Vaticano (PCAL) e também participar, entre outras atividades, de Reunião com o Papa Francisco e diversos outros Reitores de universidades públicas e privadas, confessionais e não confessionais, de todo o continente latino-americano, na sequência de reuniões semelhantes já realizadas com Reitores de outros continentes, com o propósito de organizar a esperança entre os povos, iniciando processos de construção de pontes acadêmicas que permitam a unidade e integração das instituições.

**Art. 2º** Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial da União.

Juiz de Fora, 17 de julho de 2023.

**Edson Vieira da Fonseca Faria**  
**Secretário Geral**

**Marcus Vinicius David**  
**Presidente do Consu/UFJF**



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 18/07/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 18/07/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1369340** e o código CRC **8A5E811E**.